~~LEI Nº. 2376/2003~~

REVOGADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3979 DE 24 DE SETEMBRO D E 2019

~~"Modifica parcialmente o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.379/82, que "Dispõe sobre denominações de ruas, praças e travessas no Distrito de São Pedro do Avai", e contém outras providências".~~

~~O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:~~

~~**ARTIGO 1º** – O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.379/82, passará a ter a seguinte redação:~~

> ~~**Artigo 1º:** Fica denominada de Praça Abílio Gomes Ferraz, a praça que inicia a partir da casa de propriedade do Senhor Sebastião Manoel de Souza e termina na casa de propriedade do Senhor Possidônio da Silva Dutra;~~
> ~~Praça Euzébio Gonçalves Dutra, a praça que compreende toda a área que circula a Igreja local;~~
> ~~Rua Joaquim Gonçalves Dutra, a rua que inicia na casa de nº 09, próximo a ponte sobre o rio São Pedro e termina no Córrego Vista Alegre, nas margens da estrada que dá acesso ao Município de Caputira;~~
> ~~Rua Laudelino Manoel Berbert, a rua que inicia na casa de propriedade do Senhor Toní Ferraz e termina no cemitério local;~~
> ~~Rua Ovídio Pereira da Fonseca, a rua que inicia na Praça Euzébio Gonçalves Dutra e termina na altura do loteamento de propriedade do Senhor Euzébio Dutra Filho;~~
> ~~Rua José Teodoro Dutra, a rua que inicia na Praça Euzébio Gonçalves Dutra, fazendo ligação com a Rua Joaquim Gonçalves Dutra;~~
> ~~Rua Francisco Antônio da Rocha, a rua que inicia na Rua Ovídio Pereira da Fonseca, contornando o Grupo Escolar e terminando no loteamento de propriedade do Senhor Euzébio Dutra Filho;~~
> ~~Travessa Aniceto Simão, a travessa que inicia na Rua Ovídio Pereira da Fonseca e termina na Rua Francisco Antônio da Rocha.~~

~~**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.~~

~~**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário.~~

~~**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Manhuaçu, 11 de julho de 2003.~~

~~**Mário Assad**~~
~~Prefeito Municipal~~